

MUNICÍPIO DE VALE DO SOL
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMIMAR

Identificação do Solicitante	
Secretaria Solicitante	COMDICA
Responsável pela Requisição:	Salete Faber
Data	07/10/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 – Contratação de Palestrante para realizar palestra de Combate ao Bullying (palestra motivacional), em Escola, para alunos do Ensino Fundamental.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

2.2 - A presente aquisição/contratação está prevista no Plano Anual de Contratação: () sim (x) não
2.3 – Não está previsto devido ao baixo valor conforme art. 9º decreto Municipal 2762/23

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os itens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela descrição, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.2- O Serviço será realizado no Município de Vale do Sol
3.3- Pagamento em 30 dias

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 – Um palestrante que irá realizar palestra educativa visando combater a prática do Bullying, primando por um ambiente escolar, familiar e comunitário mais saudável, harmonioso e respeitoso. Temos como meta atingir nesta atividades 100 pessoas.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 – O palestrante foi escolhido devido seu relevante trabalho realizado e por sua qualificação para abordar os mais variados assuntos voltados para a área das crianças e adolescentes. Sendo recomendado também para palestrar sobre o tema Combate ao Bullying.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE VALE DO SOL
PODER EXECUTIVO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.900,00

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

COMDICA - 3990

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A solução proposta é a contratação de palestrante para atividade especificada nos itens 3,4 e 5 deste ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 – Incentivar comportamentos mais seguros e preventivos.

Promover um maior cuidado entre todos.

Aumentar a confiança e o respeito mútuos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - Realização de empenho

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - Vislumbram-se que não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vale do Sol 07/10/25



Documento assinado digitalmente

SALETE DOS PASSOS FABER

Data: 07/10/2025 17:08:38-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Salette Faber
Responsável pela elaboração

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 07/10/25

SECRETÁRIO MUNICIPAL